1. Objetivo:

Estabelecer diretrizes para promover a segurança do trabalho e a saúde ocupacional no **Grupo Matra**, proporcionando um ambiente de trabalho seguro, saudável e alinhado aos requisitos legais aplicáveis e à melhoria contínua.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todos os empregados e colaboradores do **Grupo Matra**, bem como aos públicos com os quais a organização se relaciona, incluindo prestadores de serviços, clientes, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas.

3. Política de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

O **Grupo Matra**, na condição de organização fornecedora de postes de concreto para os setores elétrico e de telefonia, compromete-se com a melhoria contínua de suas práticas de segurança do trabalho e saúde ocupacional, conforme os seguintes princípios:

a. Proporcionar condições adequadas de segurança e saúde ocupacional para todos os envolvidos, direta ou indiretamente, com a organização;

b. Adotar práticas seguras em todas as operações e atividades, visando à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;

c. Atender às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e aos demais requisitos legais e normativos aplicáveis à segurança e saúde ocupacional;

d. Identificar, avaliar e tratar os riscos ocupacionais relacionados às suas atividades, buscando eliminá-los ou reduzi-los;

e. Comunicar, orientar e conscientizar empregados e colaboradores sobre a importância da segurança e saúde no trabalho, promovendo o cumprimento dos procedimentos estabelecidos;

f. Estimular hábitos saudáveis que contribuam para a saúde física e mental, o bem-estar e a qualidade de vida dos colaboradores;

g. Disseminar uma cultura organizacional voltada à segurança do trabalho e à saúde ocupacional, baseada no respeito, na igualdade e na confiança;

h. Melhorar continuamente suas práticas de segurança e saúde ocupacional, incluindo a preparação para situações de emergência e a proteção dos colaboradores.

São Carlos, 25 de junho de 2026.

Carlos Alberto Marrara Partel	*Marco Antônio Partel*	*Luciana Marrara Partel*	*Felipe Schutzer Cattani*
Diretor Executivo	Diretor Comercial	Diretora RH - ADM	Diretor de Processos e Operações